



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.051, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Denomina via pública, que indica, e
adota outras providências.*

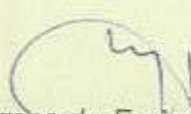
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **FRANCISCO BERNARDO DA SILVA** a via pública que nasce na Rua Luís Domingos de Sousa, terminando no terreno da CAGECE no sentido leste/oeste entre a quadra 639 e 640, no bairro Buenos Aires, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Francisco João de Sousa

